



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001464-73.2018.5.02.0020**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 13/11/2018

**Valor da causa:** R\$ 810.784,35

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GISELE BRUNO DENARDO

**ADVOGADO:** JEFERSON CHINCHE

**RECLAMADO:** WORK TELEMARKETING SERVICOS LTDA

**REPRESENTANTE:** JOAO SOARES DE MOURA NETO

**RECLAMADO:** WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMERCIAIS  
LTDA

**RECLAMADO:** NEW WORK STATION TELEMARKETING SERVICOS LTDA - ME

**RECLAMADO:** MOURA NETO PARTICIPACOES - EIRELI

**RECLAMADO:** MCG CONTACT CENTER SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA

**ADVOGADO:** MICHELLE MENEZES MARINHO ALMEIDA

**REPRESENTANTE:** ROSSANA MARIA SALATINO KUNZ

**RECLAMADO:** AQUAMOTION SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

**REPRESENTANTE:** PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX

**RECLAMADO:** KUNZ PARTICIPACOES - EIRELI

**REPRESENTANTE:** ROSSANA MARIA SALATINO KUNZ

**RECLAMADO:** JOVIMARK TELEMARKETING LTDA

**REPRESENTANTE:** JOVITA SIMPLICIO

**RECLAMADO:** MICROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**REPRESENTANTE:** GILSON SAVAGLIA SALATINO FEIX

**RECLAMADO:** JOAO SOARES DE MOURA NETO

**RECLAMADO:** EDE DA CONCEICAO REIS

**RECLAMADO:** GILSON SAVAGLIA SALATINO FEIX

**ADVOGADO:** ANDREA SOARES MONZILLO

**RECLAMADO:** FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS

**ADVOGADO:** MICHELLE MENEZES MARINHO ALMEIDA

**ADVOGADO:** CHRISTIANE DE FATIMA APARECIDA SOUZA PASSOS

**RECLAMADO:** GILSON SALATINO FEIX

**RECLAMADO:** ROSSANA MARIA SALATINO KUNZ

**RECLAMADO:** JOVITA SIMPLICIO

**RECLAMADO:** PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX

**ADVOGADO:** ANDREA SOARES MONZILLO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1001464-73.2018.5.02.0020**  
RECLAMANTE: GISELE BRUNO DENARDO  
RECLAMADO: WORK TELEMARKETING SERVICOS LTDA E OUTROS (16)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**20ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 1001464-73.2018.5.02.0020**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 10:46 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GISELE BRUNO DENARDO, CPF: 307.013.898-50 , exequente, e WORK TELEMARKETING SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.898.169/0001-24; WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 03.582.196/0001-68; NEW WORK STATION TELEMARKETING SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 65.523.565/0001-07; MOURA NETO PARTICIPACOES - EIRELI, CNPJ: 21.608.384/0001-08; MCG CONTACT CENTER SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA, CNPJ: 10.477.058/0001-84; AQUAMOTION SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.267.764/0001-97; KUNZ PARTICIPACOES - EIRELI, CNPJ: 24.924.941/0001-80; JOVIMARK TELEMARKETING LTDA, CNPJ: 00.076.453/0001-00; MICROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 67.114.363/0001-29; JOAO SOARES DE MOURA NETO, CPF: 129.875.848-30; EDE DA CONCEICAO REIS, CPF: 093.378.188-17; GILSON SAVAGLIA SALATINO FEIX, CPF: 215.121.218-19; FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, CPF: 004.077.358-28; GILSON SALATINO FEIX, CPF: 068.916.670-20; ROSSANA MARIA SALATINO KUNZ, CPF: 293.075.460-53; JOVITA SIMPLICIO, CPF: 106.469.298-28; PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX, CPF: 105.186.768-11, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 56.604 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP, CONTRIBUINTE: 3-1065-001-000. DESCRIÇÃO: Um terreno

constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 59, Jardim Acapulco Gleba II, nesta cidade de Guarujá, mede 23,50m de frente para a rua 42, em curva na confluência da rua 42 com a avenida 5, mede 14,13 pelo lado direito de quem da rua 42 olha para o terreno, mede 35,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 03, pelo lado esquerdo mede 26,00, confrontando com a avenida 5, e nos fundos mede 32,50, confrontando com os lotes 16 e 17. OBSERVAÇÕES: 1) Conforme consta na Av.09, o imóvel encerra uma área total de 1.120,12 metros quadrados; 2) Há arrestos; 3) Há indisponibilidades; 4) Conforme Av.24, há Restrições Convencionais Urbanísticas; 5) Há outra penhora.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 61.495 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ /SP, CONTRIBUINTE: 3-1065-001-000. DESCRIÇÃO: Lote nº 16 da quadra 59, do loteamento Jardim Acapulco II, nesta cidade de Guarujá, medindo 8,50m de frente para a rua 43, em curva de confluência da rua 43, com a avenida 05, mede 14,13m; pelo lado direito de quem da rua 43 olha para o terreno, mede 26,00m da frente aos fundos, confrontando com a avenida 05, pelo lado esquerdo mede 35,00m, confrontando com o lote 17, tendo nos fundos a medida de 17,50m, confrontando com o lote 01, encerrando área de 595,12m<sup>2</sup>. OBSERVAÇÕES: 1) Há arrestos; 2) Há indisponibilidades; 3) Conforme Av.20, há Restrições Convencionais Urbanísticas; 4) Há outra penhora.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 54.274 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ /SP, CONTRIBUINTE: 3-1065-001-000. DESCRIÇÃO: Lote nº 17 da quadra 59, do loteamento Jardim Acapulco II, nesta cidade de Guarujá, medindo 15,00m de frente para a rua 43, por 35,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando área de 525,00m<sup>2</sup>. OBSERVAÇÕES: 1) Há arrestos; 2) Há indisponibilidades; 3) Conforme Av.22, há Restrições Convencionais Urbanísticas; 4) Há outra penhora.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Certificou o Oficial de Justiça em 17/08/2023: "Certifico que me dirigi na data de 17/08/2023 à RUA DEPUTADO FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, 446, JARDIM ACAPULCO, GUARUJA-SP e efetuei a penhora e avaliação dos imóveis de matrículas 56.604, 54.274, 61.495 do CRI do Guarujá. Os lotes estão unificados, tendo sido construída uma residência que recebeu o número 446, sob cadastro na prefeitura nº 3-1065-001-000... casa com 722,90m<sup>2</sup> de área construída"; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: 4a0d8d1): "...Deverá constar do edital de hasta pública a isenção do arrematante quantos aos débitos tributários descritos no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e art. 908, §1º do CPC).".

Valor Total da Avaliação: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Local dos bens: Rua Deputado Fernando Mauro Pires da Rocha, 446, Jardim Acapulco, Guarujá/SP.

Total da avaliação: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de novembro de 2024.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 07/11/2024, às 09:29:52 - 9673836  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110709294909000000375244478?instancia=1>  
Número do processo: 1001464-73.2018.5.02.0020  
Número do documento: 24110709294909000000375244478